



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**INTERESSADO:** NAZABEL, LDA

**LOCAL:** AV. DO MUNICÍPIO — Nazaré

**ASSUNTO:** “Junção de elementos”

**PROCESSO Nº:** 82/81

**REQUERIMENTO Nº:** 447/19

**Deliberado em reunião de câmara municipal realizada em ...../...../.....,**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

à Reunião.

05-04-2019

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

**Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico:**

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Concordo, pelo que submeto para decisão do órgão executivo a proposta de alteração que viabilizará a implantação do Interface de Transportes da Vila da Nazaré, havendo a necessidade para o efeito de se promover a alteração da licença de operação de loteamento com o alvará de loteamento n.º 82/81.

04-04-2019

Maria Teresa Quinto



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

### INFORMAÇÃO TÉCNICA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO

Foi apresentado um pedido intitulado de "apresentação de proposta para alteração de áreas", relativa ao lote 1 da operação de loteamento nº 82/81.

O assunto não tem qualquer enquadramento no RJUE porquanto não se trata de um pedido de licenciamento de alteração ao loteamento ou de informação prévia de alteração ao loteamento.

Na entrada do pedido não foram cobradas taxas com a justificação de que se trata de um assunto do interesse da Câmara Municipal, nomeadamente para a futura construção do centro coordenador de transportes da Nazaré.

#### 2. ANALISE

Não se tratando de qualquer procedimento administrativo tipificado no RJUE, a análise do pedido apenas pode versar a compatibilidade das áreas a ceder ao domínio público e domínio privado do Município com a futura implantação do centro coordenador de transportes da Nazaré.

Em contacto informal com o Dr. João Graça confirmámos que este pedido foi apresentado na sequência de várias reuniões com os proprietários do lote em causa. Confirmou-se ainda que a proposta apresentada permite a construção do centro coordenador de transportes da Nazaré.

#### 3. CONCLUSÃO

Assim deve-se superiormente decidir se se aceita o princípio de redução da área do lote com integração quer em domínio público Municipal quer em domínio privado do Município das áreas propostas na planta anexa ao pedido.

A haver uma decisão favorável, subsequentemente terá que ser apresentada proposta de licenciamento de alteração ao loteamento.

27-03-2019

**Paulo Contente**